S. R.
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR
ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE COIMBRA
Rua 5 de Outubro e ou Avenida Bissaya Barreto - Apartado 7001
3046-851 COIMBRA
E-mail: esenfc@esenfc.pt

Exmº Sr(s):

Vários

VOSSA REFERÊNCIA		NOSSA REFERÊNCIA		
Processo	Data	Processo	Data	
Ofício n.º		Ofício n.º	Circ.25/Aprov.	2020-06-03

Convite para apresentação de propostas para **2020 – Cons. Prév. nº 5/ESEnfC –** arts. 20º nº1 c), 112º e segs do CCP, Dec. - Lei nº 18/2008 de 29 de Janeiro, na atual redação.

Aquisição de serviços de comunicações móveis de voz e de dados

Convida-se V. Exa. a apresentar proposta para *aquisição de serviços de comunicações móveis e de dados,* conforme especificações constantes no Caderno de Encargos que acompanha este convite, despachos de autorização superior do Vice-Presidente de 13-05-2020.

A apresentação da proposta deverá ser entregue **através da Plataforma eletrónica de contratação ancinGOV -** *www.**acingov**.pt,* até ás **23:59 horas do dia 15 de junho**, para o procedimento identificado como **2020 – Cons. Prév. nº 5/ESEnfC.**

No termos do DL nº 18/2008 de 29 de Janeiro, o concorrente deve preencher os requisitos previstos no art 55º, apresentando Declaração comprovativa, sob o compromisso de honra, de acordo com o Anexo I.

Será dispensada a apresentação de caução, nos termos do nº 2 do art. 88º do CCP.

As propostas não serão objeto de negociação e não poderão ter variantes.

A adjudicação será realizada por lotes.

- O **critério de adjudicação** na avaliação das propostas será o **da proposta economicamente mais vantajosa** na modalidade de melhor relação qualidade preço.

LOTE 1 – Proposta economicamente mais vantajosa

Maior valor apresentado e capacidade disponibilizada

VT = ((100-(T1*0,65))+((100-(T2*0,20))+(EQ*0,15))

VT – Valor Total

T1 – Preço da Tipologia 1

T2 – Preço da Tipologia 2

EQ – Valor a disponibilizar em equipamentos

- Diminuição de 2,5% sobre cada parcela (T1, T2 ou ambas), por cada GB apresentado a mais para além do requerido, até ao limite de 10% (da parcela, ou soma de parcelas).

LOTE 2 – Proposta economicamente mais vantajosa

Menor valor apresentado e capacidade disponibilizada

VT = ((T3*0,85)+(T4*0,15))

VT – Valor Total

T3 – Preço da Tipologia 3

T4 – Preço da Tipologia 4

- Diminuição de 3,5% sobre cada parcela (T3, T4 ou ambas), por cada GB apresentado a mais para além do requerido, até ao limite de 10,5% (da parcela, ou soma de parcelas).

Critério de desempate: Em caso de existência de ordenação final idêntica, o júri usará como critério de desempate no Lote 1 o valor mais elevado a disponibilizar em equipamentos e no Lote 2 o preço mais baixo na tipologia 3.

1 – Proposta:

1 - Na proposta o concorrente manifesta a sua vontade de contratar e indica as condições em que se dispõe a fazê-lo e a mesma deverá ser formalizada, sob pena de exclusão, com os seguintes elementos:

1.1 - O preço mensal, preço unitário e o preço global dos serviços identificados, por lote, formalizado de acordo com o estabelecido no Caderno de Encargos.

1.2- Os preços, que não devem incluir o IVA, são indicados em algarismos conforme art.60º do CCP, só **com duas casas decimais**.

1.3- A proposta deve mencionar expressamente que ao preço acresce o IVA, indicando-se o respetivo valor e a taxa legal aplicável.

1.4- O formulário disponível na Plataforma eletrónica não constitui isoladamente documento de proposta. **Sob pena de exclusão**, conforme dispõe o art. 56º do CCP, o concorrente além do preenchimento do referido formulário, deverá apresentar uma declaração em documento próprio e autónomo, em que manifesta à entidade adjudicante a sua vontade de contratar e o modo pelo qual se dispõe a fazê-lo descrevendo os atributos da proposta anteriormente exigidos neste artigo.

1.5– Deve indicar os GB incluindos em cada tipologia exigida dos serviços indicados no Caderno de Encargos, para efeitos de aplicação do critério de adjudicação.

1.6 - **A proposta deve ser assinada, eletronicamente,** pelo concorrente ou pelos seus representantes legais, conforme os procedimentos descritos no manual de utilização da plataforma eletrónica e conforme o previsto no art.º. 54º da Lei nº 96/2015, de 17 de Agosto.

1.7- O concorrente fica obrigado a manter a sua proposta durante o prazo mínimo de 66 dias úteis, contados da data do termo do prazo fixado para apresentação das propostas.
1.8- Não é admitida a apresentação de propostas variantes ou com alterações às cláusulas do caderno de encargos.
1.9 - Na proposta o concorrente pode especificar aspetos que considere relevantes para a apreciação da mesma.

2 - Documentos que constituem a proposta:

A proposta deve ser constituída pelos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

2.1 – Documentos que em função do objeto do procedimento contenham os atributos da proposta, de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar, incluindo descrição e catálogos dos equipamentos propostos.

2.2- Declaração de aceitação de todas as cláusulas do Caderno de Encargos, elaborada em conformidade com o exigido na alínea a) do nº 1 do art 57º do CCP, (anexo I), a este Procedimento.

2.3- No caso de agrupamento de concorrentes, a declaração referida deve ser assinada pelo representante comum dos membros que o integram, caso em que devem ser juntos à declaração os instrumentos de mandato emitidos por cada um dos seus membros. Não existindo representante comum deve a mesma ser assinada por todos os seus membros ou respetivos representantes.

2.4 - Certidão do registo comercial, com todas as inscrições em vigor, ou disponibilização do código de acesso para a sua consulta on–line, nos termos previstos no artº 81 do CCP e no nº 2 do art. 5º da Portaria nº 372/2017, de 14 de dezembro, para identificação dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência em efetividade de funções e donde conste o objeto social do concorrente e documento comprovativo de habilitações ou autorização profissional para a prestação de serviços/fornecimento deste procedimento.

2.5 -No caso de o concorrente propor a subcontratação parcial do objeto do contrato, a proposta deve ser acompanhada dos documentos de identificação relativamente às entidades a subcontratar.

2.6 Os documentos que acompanham as propostas devem ser assinados pelas entidades que os emitem.

3 - Documentos de habilitação:

3.1 - Os documentos de habilitação deverão ser apresentados no prazo de 2 dias úteis, e no caso de existência de erros serão concedidos 2 dias para a supressão de irregularidades detetadas. A sua apresentação deverá ocorrer na plataforma eletrónica ou caso esteja indisponível, e só neste caso, e devidamente justificado, através de correio eletrónico: aprovisionamento@esenfc.pt.:

a) Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas *b*), *d*), *e*) e *h*) do artigo 55.º do CCP, apresentando para o efeito, certidões emitidas pelas autoridades competentes do respetivo Estado Membro ou disponibilização de acesso para a sua consulta on-line, referentes:

– Situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal, ou, se for o caso, no Estado em que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;

– Situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal ou, se for o caso, no Estado em que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;

- Certificado de registo criminal, para efeitos de celebração de contratos públicos, da própria pessoa coletiva, se for o caso, e de todos os titulares dos orgãos sociais da administração, direção ou gerência

que se encontrem em efetividade de funções, destinado a comprovar que não se encontrem em nenhuma das situações previstas no referido art 55º.

b) Declaração elaborada em conformidade com o exigido na alínea a) do nº 1 do art 81º do CCP, (anexo II), a este Procedimento.

c) Documento comprovativo/certificado emitido por entidade ou serviço oficial, com competência nesta área, que ateste a conformidade dos serviços do concorrente, conforme normas legais aplicáveis nesta matéria. Documentos comprovativos da titularidade das autorizações, certificados ou licenças legalmente exigidos para o fornecimento contratado, cumprindo as normas portuguesas e europeias, as especificações e documentos de homologação de organismos oficiais, e as de fabricantes ou de entidades detentoras de patentes.

3.2 – Todos os documentos de habilitação do adjudicatário devem ser redigidos em língua portuguesa. Se pela sua natureza e/ou origem forem redigidos em língua estrangeira deverão ser acompanhados da respetiva tradução devidamente legalizada.

3.3 - Quando os documentos de habilitação exigidos se encontrem disponíveis na Internet, o adjudicatário pode, em substituição da apresentação da sua reprodução, indicar à entidade adjudicante o endereço do sítio onde aqueles documentos podem ser consultados, bem como a informação necessária a essa consulta, desde que os referidos sítio e documentos dele constantes estejam redigidos em língua portuguesa.

3.4 - Os documentos que acompanham as propostas devem ser assinados pelas entidades que os emitem.

Em tudo o que não se encontre especificado no presente convite aplicam-se, subsidiariamente, as disposições constantes do DL nº 18/2008 de 29 de Janeiro, bem como disposições legislativas e regulamentares aplicáveis.

Para qualquer esclarecimento adicional poderá dirigir-se à Secção de Aprovisionamento entre as 9:00 e as 18:00 horas.

Com os melhores cumprimentos,

A Presidente da ESEnfC,

Assinado por : **AIDA MARIA DE OLIVEIRA CRUZ MENDES**
Num. de Identificação: BI031633218
Data: 2020.06.05 10:40:53 Hora de Verão de GMT

(Profª Doutora Aida Maria de Oliveira Cruz Mendes)

CARTÃO DE CIDADÃO